



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.415, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
860.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e
sessenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 35.000,00
Contratos de Terceirização

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 752.750,00
Contratos de Terceirização

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 36.000,00
Contratos de Terceirização

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 36.250,00
Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 860.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	513.852,00
-------------------------------------	-----	------------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	146.148,00
-------------------------------------	-----	------------

3390.48.00.00 - Outros Auxílio Financeiros a P. Físicas	R\$	200.000,00
---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	860.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO